

## **LEI N° 1.229/92**

DISPÕE SOBRE NOVA  
DENOMINAÇÃO AO MUSEU DE  
IGUAPE.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 25 de Maio de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Museu de Iguape, passa a denominar-se “Museu Roberto Colaço”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 26 DE MAIO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

